ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN E MARIA ALBA DE MEDEIROS

O Município de Jardim do Seridó – RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Gregório de Azevedo, n.º 23, Comissão, Jardim do Seridó/RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato nº 013/2024, fundamentado sobre pedido de rescisão contratual por parte da interessada, datado de 10 de junho de 2024, firmado com MARIA ALBA DE MEDEIROS, em 03 de junho de 2024.

1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

O objetivo do presente Termo é a Rescisão Unilateral do Contrato por Tempo Determinado nº 013/2024 celebrado em 03 de junho de 2024, entre contratante e contratado supramencionados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindindo, o referido contrato na data de **10 de junho de 2024**, de forma unilateral, fundamentado sobre pedido de rescisão contratual por parte da interessada, datado de 10 de junho de 2024.

O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

Que se proceda com a publicação necessária. Jardim do Seridó - RN, 11 de junho de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MARIA ALBA DE MEDEIROS

Contratada

TESTEMUNHAS:	
1	CPF:
2	CPF:
	Publicado por:
	Alani Pereira Dias
	Código Identificador: 13E0B85C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/06/2024. Edição 3304 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/